CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DE DESIGN DE EQUIPAMENTO

Ao quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado na Proposta de Deliberação n.º 293/2026, de 29 de abril, aprovada na 12.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 7 de maio de 2026.

Presentes:
Presidente:
Ricardo Jorge Coelho Batista, Chefe da Divisão de Gestão do Parque Escolar.

Vogais:
Ana Sofia Carvalho Vaz Alcobia Mendes, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Parque Escolar;
Denise Soraia Ferreira Policarpo Ramos, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise dos requerimentos apresentados em sede de audiência dos interessados;

2. Aplicação do 1.º método de seleção obrigatório - prova de conhecimentos (PC);
 2.1. Calendarização da prova de conhecimentos (PC);

3. Notificação dos candidatos.

1. No que diz respeito ao ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à análise dos requerimentos apresentados pelos candidatos João Filipe Vieira Duarte, com o registo de entrada n.º 172683, de 06 de outubro, e Isabel Sofia Duarte Bexiga Marques Alves, com o registo de entrada n.º 180719/2026, de 17 de outubro.

Alegação apresentada pelo candidato João Filipe Vieira Duarte
O candidato vem solicitar o motivo da sua exclusão.

Da alegação apresentada o júri esclarece
O candidato ficou excluído por não possuir as habilitações literárias exigidas no ponto 7.2. do aviso de abertura, para ocupação do posto de trabalho concursado: titularidade de licenciatura em Design de Equipamento, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de Design.

Verificou-se que o candidato é titular de licenciatura em Ciências de Arquitetura, habilitação que não corresponde ao exigido especificamente pelo presente procedimento concursal comum.

Mais esclarece o júri que a Ata n.º 2 encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal.

Alegação apresentada pela candidata Isabel Sofia Duarte Bexiga Marques Alves

A candidata vem solicitar a apreciação do percurso académico e profissional e o esclarecimento de uma questão relevante para a eventual apresentação de documentação complementar. Alega ser titular de uma Licenciatura em Design, na área de formação CNAEF 214 — Design, e de um Mestrado em Design de Produto, ambos ministrados pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.
Informa que embora a designação formal da licenciatura não corresponda literalmente à expressão «Design de Equipamento», a formação académica incluiu unidades curriculares de Design de Produto, com enfoque específico na concepção, desenvolvimento e produção de mobiliário, bem como conteúdos nas áreas da Ergonomia, Tecnologia dos Materiais, construção de Projetos para Espaços Efémeros e Design de Serviços - competências que considera relevantes para o cargo em questão.
Relativamente à documentação comprovativa da licenciatura, informa que em contacto com a instituição de ensino superior para solicitar a emissão do respetivo diploma com caráter de urgência. foi informada de que este procedimento implica um custo de 190 €, um valor significativo, sobretudo considerando que o documento apresentará a designação formal de «Licenciatura em Design», não sendo possível antecipar se a sua apresentação permitirá ultrapassar o fundamento da exclusão. Neste contexto, solicita ao júri que esclareça expressamente se a sua candidatura foi excluída por falta de apresentação do comprovativo da licenciatura ou se resulta do entendimento de que a licenciatura em Design, complementada pelo mestrado em Design de Produto e pelo percurso curricular e profissional descrito, não satisfaz o requisito habilitacional estabelecido no aviso de abertura. Informa que este esclarecimento é fundamental para perceber se a apresentação do diploma e de documentação curricular complementar poderá contribuir para a reapreciação da candidatura, antes de assumir o custo da sua emissão urgente. E solicita a apreciação dos elementos apresentados e uma resposta clara e fundamentada quanto à elegibilidade da minha formação académica, bem como à relevância da apresentação da documentação complementar, de modo a poder decidir informadamente sobre os passos seguintes.

Da alegação apresentada o júri esclarece
Nos termos do ponto 7.2. do aviso de abertura, constitui requisito habilitacional a titularidade de licenciatura em Design de Equipamento, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional, com a Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF) na área de Design.
No momento da apresentação da candidatura, a candidata juntou apenas a certidão de registo do grau de Mestre em Design de Produto, não tendo apresentado qualquer documento comprovativo da titularidade da licenciatura exigida no aviso de abertura.
Em sede de audiência de interessados, a candidata também não apresentou documento comprovativo da titularidade da referida licenciatura, limitando-se a expor o seu percurso académico e profissional e a descrever os conteúdos curriculares da formação frequentada.

Cumpre esclarecer que a exclusão decorre da não comprovação do requisito habilitacional exigido no ponto 7.2. do aviso de abertura, concretamente a titularidade de licenciatura em Design de Equipamento, não sendo admissível a substituição daquela habilitação académica por formação complementar, grau académico distinto ou experiência profissional, quando tal não se encontre previsto nas condições de admissão do procedimento concursal.
Assim, a licenciatura em Design, ainda que complementada por um mestrado em Design de Produto e por formação curricular e experiência profissional nas áreas identificadas pela candidata, não permite, por si só, considerar preenchido o requisito habilitacional específico definido no aviso de abertura.
Mais se esclarece que a apreciação do percurso académico e profissional dos candidatos não permite ao júri afastar ou substituir os requisitos habilitacionais previamente definidos e publicitados no aviso de abertura, aos quais se encontra vinculado.

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata Isabel Sofia Duarte Bexiga Marques Alves.

2. Aplicação do 1.º método de seleção obrigatório- prova de conhecimentos (PC)

No que diz respeito ao ponto 2 da ordem de trabalhos, deliberou o júri, por unanimidade, aplicar o primeiro método de seleção obrigatório - **prova de conhecimentos (PC)** a todos os candidatos admitidos constantes no quadro abaixo:

Nome
Ana Cristina Ribeiro Cascais
Ana Rita Rodrigues Ribeiro
Ana Rita Tavares Rodrigues
Delfina Cláudia Safula Guengui
Inês Maia e Silva Rodrigues
Joana Patrícia Matias Marques Batista
Marco Aurélio Saraiva Pereira
Margarida Vilhena Gonçalves
Maria Inês de Sousa Monteiro
Nuno Videira Lopes Barata Salgueiro
Raquel Maria Dória Rodrigues
Sofia Dionísio Fernandes Alfaia Mendes

2.1. Calendarização da prova de conhecimentos (PC)

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia **27 de novembro de 2026**, às **10h30**, no **Centro de Formação Profissional** da Câmara Municipal de Loures, sito nas Oficinas Municipais do Fanqueiro, Rua do Funchal, 2670-364 Loures.

Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com quinze minutos de antecedência, ou seja, às 10h15, fazendo-se acompanhar do documento comprovativo de identidade válido, de uma esferográfica e da legislação constante no programa, em formato papel, desde que não comentada ou anotada.

Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não se lhes aplicando os métodos de seleção seguintes.

Os candidatos que não comparecerem à aplicação do método serão excluídos do procedimento.

Por último, deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos das deliberações constantes da presente ata.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI

Ricardo Jorge Coelho Batista
Assinado de forma digital por Ricardo Jorge Coelho Batista
Dados: 2026.11.05 16:31:36 Z

(Ricardo Jorge Coelho Batista)

Ana Sofia Carvalho Vaz Alcobia Mendes
Assinado de forma digital por Ana Sofia Carvalho Vaz Alcobia Mendes
Dados: 2026.11.05 16:18:29 Z

(Ana Sofia Carvalho Vaz Alcobia Mendes)

Denise Ferreira Policarpo Ramos
Assinado de forma digital por Denise Ferreira Policarpo Ramos
Dados: 2026.11.05 16:39:33 Z

(Denise Soraia Ferreira Policarpo Ramos)